



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.438, de 30 de junho de 2014**

**Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 2.081/2010.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 2081, de 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município